

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula n.º 12.106

Data: 26 de outubro de 2022

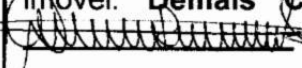
Ficha n.º 01

Imóvel: Lote urbano n.º 2-5 (dois - cinco), da Quadra 73-A (setenta e três "a"), do Setor 06 (seis) - VILA MARCOL, localizado na cidade de Vilhena/RO, com as seguintes características, limites e confrontações: **área: 350,00 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados)**. Perímetro: 81,00 m. Ao **NORTE** (fundo): Com o Lote 2-4 da mesma quadra - (12,50 m); ao **SUL** (frente): Com a Rua A - (12,50 m); a **LESTE** (esquerda): Com o Lote 3-8 da mesma quadra - (28,00 m) e a **OESTE** (direita): Com o Lote 2-6 da mesma quadra - (28,00 m). **PROPRIETÁRIO:** GILMAR JOSE MILESKEI, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CI.RG n.º 1.859.533-SESPDC/SC, inscrito no CPF/MF n.º 758.476.129-15, residente e domiciliado na Rua A, s/n.º, Quadra 00073 A, Lote 0002-5, Bairro Parque Industrial São Paulo, na cidade de Vilhena/RO. **REGISTRO ANTERIOR:** M-11.207, do livro 2 do 1.º Registro Imobiliário de Vilhena/RO. **Oficiala Interina,**  **Cleonice Ribeiro da Silva Lara.**

Av-01/12.106. Em 26/outubro/2022. Procede-se o transporte da **CONSTRUÇÃO** constante na AV-03/11.207, em 26 de agosto de 2011, Livro "2" do 1.º Registro Imobiliário de Vilhena/RO, para constar o seguinte: Pelo requerimento em forma legal datado de 12 de agosto de 2011, procede-se a presente averbação para constar que no imóvel objeto da presente matrícula foi EDIFICADA uma construção em alvenaria de **130,70 m² (cento e trinta metros quadrados e setenta decímetros quadrados)**, para uso residencial, conforme prova o **Habite-se n.º 177/2011**, datado de 09 de junho de 2011, expedido pela Prefeitura Municipal de Vilhena, estando a mesma obra regular perante o INSS, cadastrada no CEI sob o n.º 70.006.48694/69, consoante CND 057212011-26002030, datada de 13 de julho de 2011. **Oficiala Interina,**  **Cleonice Ribeiro da Silva Lara.**

Av-02/12.106. Em 26/outubro/2022. Procede-se o transporte da **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** constante do R-05/11.207, em 28 de novembro de 2011, Livro "2" do 1.º Registro Imobiliário de Vilhena/RO, para constar o seguinte: Pelo Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento nas Normas do Sistema Financeiro da Habitação com Garantia do imóvel por Alienação Fiduciária e outras avenças, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 53 da Lei n.º 11.076, de 30/12/2004, que deu nova redação ao artigo 38 da Lei n.º 9.514, de 20/11/1997, do artigo 61 e seus parágrafos da Lei n.º 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29/06/1966, artigo 26 do Decreto Lei n.º 70, de 21/11/1966, Lei n.º 9.514 de 20/11/1997 e ainda pela Resolução do Banco Central do Brasil n.º 3932 de 16/12/2010 e Lei n.º 9.514/97, contrato n.º **0000000875790**, datado de 14 de novembro de 2011, emitido em Curitiba/PR, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o **DEVEDOR FIDUCIANTE GILMAR JOSE MILESKEI**, já qualificado, **ALIENA** ao **HSBC BANK BRASIL S/A. - BANCO MÚLTIPLO**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.701.201/0001-89, com sede na Travessa Oliveira Bello, n.º 34, 4.º Andar, Centro, na cidade de Curitiba/PR, **EM**

- continua no verso -

CARÁTER FIDUCIÁRIO, no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), o imóvel objeto da presente matrícula, para a garantia da dívida inicial de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que será paga em 60 meses, Taxa Anual de Juros: Nominal 7,7022%; Efetiva 7,9800%, correspondendo a primeira prestação a R\$ 2.007,68 (dois mil, sete reais e sessenta e oito centavos), vencendo-se a primeira prestação em 10 de janeiro de 2012 e as demais na respectiva data nos meses subsequentes, acrescida de juros e amortização. Ficando constituída a propriedade fiduciária em nome do HSBC BANK BRASIL S/A. – BANCO MÚLTIPLO, efetivando-se o desdobramento da posse tornando o DEVEDOR FIDUCIANTE possuidor direto e o HSBC BANK BRASIL S/A. – BANCO MÚLTIPLO possuidor indireto do imóvel. **Demais Condições:** As constantes no referido Contrato. **Oficiala Interina,**  **Gleonice Ribeiro da Silva Lara.**

R-03/12.106. Em 26/outubro/2022. Protocolo: 20.358, em 04/10/2022, no Livro 1-C. **PENHORA.** Através do Termo de Penhora, emitido e assinado eletronicamente em 13/09/2022, por Angela Cristiane Huther Zambao – Chefe de Cartório e Despacho/Decisão emitido e assinado eletronicamente em 25/10/2022, pela MMª Juíza de Direito Flavia Carneiro de Paris, expedidos pela 1ª Vara da comarca de Capinzal/SC, extraído do Processo nº 0003041-98.2011.8.24.0016/SC – Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, em que figura com EXEQUENTE: **GIULIANA CRISTINA SEHNEM MILESKI** e EXECUTADO: **GILMAR JOSE MILESKI**, fica PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da execução no valor de R\$ 290.035,40 (duzentos e noventa mil, trinta e cinco reais e quarenta centavos). Prenotado sob nº 176, em 28/09/2022, Selo Digital de Fiscalização: K7AAG36941-DB116. Emolumentos, Custas e Fundos já deduzidos do valor total. Selo digital nº K7AAG38159-809EE. Custas: FUJU R\$ 75,68. FUNDEP: R\$ 15,14. FUNDIMPER: R\$ 28,39. FUMORPGE: R\$ 11,35. Emolumentos: R\$ 378,44. Selo: R\$ 1,31. Total: R\$ 510,31. **Oficiala Interina,**  **Gleonice Ribeiro da Silva Lara.**

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula nº 12.106

Data: 09 de dezembro de 2025

Ficha nº 02

AV-4/12.106. Em 09/dezembro/2025. ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA. Procede-se à presente averbação, com fundamento no art. 677-B, II, do Provimento nº 21/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça de Rondônia, com a redação conferida pelo Provimento nº 11/2025 do mesmo órgão, para consignar que, a partir desta data, todos os atos registrares posteriores a este, serão praticados exclusivamente em meio digital. **Assinado digitalmente por Eugênio Brügger Nickerson, Registrador, em 09/12/2025 23:44:52 - HFWQ-8CGF-42YZ-42AR**